

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 16/84, de 1º de agosto 1984, publicado no DOE 02/08/84, p.

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a **Casa do Sítio Piraquara e seus pertences**, situada à Avenida Assis Ribeiro, em Ermelino Matarazzo, nesta Capital, (conforme documentação constante do processo nº 20.770/78) precioso exemplar remanescente da arquitetura rural paulista, provavelmente edificada para a produção de açúcar e álcool, e cuja ancianidade presume-se bem anterior ao século XIX, data a partir da qual o monumento é citado, por intermédio de documentação.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.